

**CANCELADO**



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO  
SECRETARIA DA SEÇÃO ADMINISTRATIVA**

**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 6, DE 24 DE OUTUBRO DE 2002**

CERTIFICO E DOU FÉ que o **Egrégio Tribunal Superior do Trabalho**, em Sessão Ordinária da Seção Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Ex.mo Ministro Francisco Fausto, Presidente, presentes os Ex.<sup>mos</sup> Ministros Rider Nogueira de Brito, José Luciano de Castilho Pereira, Milton de Moura França, Antônio José de Barros Levenhagen, convocado para compor o *quorum*, e o Ex.mo Procurador-Geral do Trabalho, Dr. Guilherme Mastrichi Basso, no julgamento do processo nº TST-RMA-785.386/2001.5,

**RESOLVEU,**

por unanimidade, indeferir o pedido de pagamento do auxílio funeral, prevalecendo o entendimento de que o art. 226 da Lei nº 8.112/90, que previa o benefício para o servidor público, foi revogado pelo art. 5º da Lei nº 9.717/98, regulamentada pela Orientação Normativa nº 21 do Ministério da Previdência Social. A essa decisão foi conferida eficácia normativa no âmbito da Justiça do Trabalho.

Sala de Sessões, 24 de outubro de 2002.

**VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO**  
**Diretor-Geral de Coordenação Judiciária**